



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nívia Calzolari
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Márcia Ferreira de Pinho Rotilli
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	João Ribeiro de Alencar Neto
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Sérgio Roberto Guimarães
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONE	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



LEI COMPLEMENTAR N.º 261, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Dá nova redação os Anexos II e III da Lei Complementar nº 031, de 22 de dezembro de 2005, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Orgânica do Município...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Ficam criados e inseridos aos Anexos II e III da Lei Complementar nº 031, de 22 de dezembro de 2005, especialmente na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração, mais 01 (um) cargo de PREGOEIRO ao Anexo II e a IV EQUIPE DE COMISSÃO PERMANENTE DO PREGÃO, com 03 (três) vagas ao anexo III.

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Complementar nº 031, de 22 de dezembro de 2005, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as Leis Complementares ns.º 161/2013, 169/2013 e 239/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de março de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIREÇÃO, GERÊNCIA, CHEFIA E ASSESSORAMENTO - DAS

SÍMBOLO	FUNÇÕES	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
....					
<u>DAS-3</u>	PREGOEIROS	04	R\$ 4.797,63	CAPACITAÇÃO ESPECIFICA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	08h
.....					



ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
ANEXO III

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES

SÍMBOLO	FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO
MCP	MEMBROS DE COMISSÃO PERMANENTE DO PREGÃO EQUIPE I	03	R\$ 1.543,19
MCP	MEMBROS DE COMISSÃO PERMANENTE DO PREGÃO EQUIPE II	03	R\$ 1.543,19
MCP	MEMBROS DE COMISSÃO PERMANENTE DO PREGÃO EQUIPE III	03	R\$ 1.543,19
MCP	MEMBROS DE COMISSÃO PERMANENTE DO PREGÃO EQUIPE IV	03	R\$ 1.543,19
MCP	MEMBROS DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	03	R\$ 1.543,19
...	...	...	...



LEI Nº 9.681, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 20.000,00 (vinte Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 20.000,00 (vinte Mil Reais), para criação do seguinte elemento de despesa e fonte de recurso na respectiva dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
Unidade: 14 – Fundo Municipal De Saúde		
10.305.2201.000.2187 Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental		
3.3.90.92 - 0102 Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	1.000,00
10.302.2203.000.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.92 - 0102 Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	19.000,00
TOTAL GERAL	R\$	20.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
Unidade: 14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.305.2201.000.2187 Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental		
3.3.50.41 – 0102 - Contribuições - 02140070	R\$	1.000,00
10.302.2203.000.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.30 – 0102 - Material de Consumo - 02140102	R\$	19.000,00
TOTAL GERAL	R\$	20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de março de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 9.682, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$39.000,00 (trinta e nove mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$39.000,00 (trinta e nove mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fontes de recursos:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
Unidade: 14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.304.2201.000.2183 Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária		
3.3.90.39 - 0102 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 02140053	R\$	39.000,00
TOTAL GERAL	R\$	39.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
Unidade: 14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.304.2201.000.2183 Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária		
3.3.90.36 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 02140052	R\$	39.000,00
TOTAL GERAL	R\$	39.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de março de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 9.683, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 428.898,04 (quatrocentos e vinte oito mil, oitocentos e noventa oito reais e quatro centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$428.898,04 (quatrocentos e vinte oito mil, oitocentos e noventa oito reais e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal De Rondonópolis		
Unidade: 14 – Fundo Municipal De Saúde		
10.302.2203.000.1785 – Convênio com o Consórcio Regional de Saúde (CORES-MT)		
3.3.90.39.01.02 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 02140014		
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO	R\$	428.898,04

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

01 – Camara Municipal De Rondonópolis		
01.002 – Gabinete Dos Vereadores		
01.031.1010.2002.002 – Manter os Gabinetes dos Vereadores		
3.3.90.14.00.00 Diárias	R\$	80.000,00
33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	250.000,00
33.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	98.898,04
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO	R\$	428.898,04

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados a Lei nº 9.653/2018 e o Decreto nº 8.486/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de março de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 9.684, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil Reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectiva fontes de recursos:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
16 - Secretaria Municipal de Esporte		
27.812.2211.000.2138 Manutenção da Secretaria e das Atividades do Esporte		
4.4.90.52 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente - 02160029	R\$	110.000,00
18 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.601.2101.000.2509 Apoio à Produção Agrícola	R\$	335.000,00
4.4.90.52 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente - 02180027		
TOTAL	R\$	445.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
16 - Secretaria Municipal de Esporte		
27.812.2211.000.2138 Manutenção da Secretaria e das Atividades do Esporte		
3.3.90.36 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 02160026	R\$	40.000,00
18 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.122.2101.000.2152 - Manutenção da Secretaria	R\$	30.000,00
3.3.90.30 – 0100 - Material de Consumo - 02180012		
4.4.90.52 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente -02180017	R\$	18.000,00



20.601.2101.000.2509 Apoio À Produção Agrícola		
3.3.90.30 – 0100 - Material de Consumo - 02180024	R\$	92.000,00
20.602.2101.000.2510 Apoio À Produção Animal		
3.3.90.30 - 0100 Material de Consumo - 02180028	R\$	120.000,00
4.4.90.52 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente - 02180037	R\$	20.000,00
20.606.2101.000.1490 Incentivo À Extensão Rural		
3.3.90.30 - 0100 - Material de Consumo - 02180003	R\$	35.000,00
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02180005	R\$	20.000,00
TOTAL	R\$	445.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de março de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 8.506, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Realiza no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei 9.681, de 05 de março de 2018.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para criação do seguinte elemento de despesa e fonte de recurso na respectiva dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
Unidade: 14 – Fundo Municipal De Saúde		
10.305.2201.000.2187 Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental		
3.3.90.92 - 0102 Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	1.000,00
10.302.2203.000.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.92 - 0102 Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	19.000,00
TOTAL GERAL	R\$	20.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
Unidade: 14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.305.2201.000.2187 Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental		
3.3.50.41 – 0102 - Contribuições - 02140070	R\$	1.000,00
10.302.2203.000.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.30 – 0102 - Material de Consumo - 02140102	R\$	19.000,00
TOTAL GERAL	R\$	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de março de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 8.507, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Realiza no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei 9.682 de 05 de março de 2018.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fontes de recursos:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
Unidade: 14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.304.2201.000.2183 Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária		
3.3.90.39 - 0102 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 02140053	R\$	39.000,00
TOTAL GERAL	R\$	39.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
Unidade: 14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.304.2201.000.2183 Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária		
3.3.90.36 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 02140052	R\$	39.000,00
TOTAL GERAL	R\$	39.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de março de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 8.508, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Realiza abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$428.898,04 (quatrocentos e vinte oito mil, oitocentos e noventa oito reais e quatro centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 9.683, de 05 de março de 2018.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$428.898,04 (quatrocentos e vinte oito mil, oitocentos e noventa oito reais e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal De Rondonópolis		
Unidade: 14 – Fundo Municipal De Saúde		
10.302.2203.000.1785 – Convênio com o Consórcio Regional de Saúde (CORES-MT)		
3.3.90.39.01.02 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 02140014		
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO	R\$	428.898,04

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

01 – Camara Municipal De Rondonópolis		
01.002 – Gabinete Dos Vereadores		
01.031.1010.2002.002 – Manter os Gabinetes dos Vereadores		
3.3.90.14.00.00 Diárias	R\$	80.000,00
33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	250.000,00
33.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	98.898,04
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO	R\$	428.898,04

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados a Lei nº 9.653/2018 e o Decreto nº 8.486/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de março de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 8.509, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Realiza no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 9.684, de 05 de março de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil Reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectiva fontes de recursos:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
16 - Secretaria Municipal de Esporte		
27.812.2211.000.2138 Manutenção da Secretaria e das Atividades do Esporte		
4.4.90.52 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente - 02160029	R\$	110.000,00
18 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.601.2101.000.2509 Apoio à Produção Agrícola	R\$	335.000,00
4.4.90.52 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente - 02180027		
TOTAL	R\$	445.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
16 - Secretaria Municipal de Esporte		
27.812.2211.000.2138 Manutenção da Secretaria e das Atividades do Esporte		
3.3.90.36 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 02160026	R\$	40.000,00
27.812.2211.000.1068 Revitalização, Construção e Reformas de Espaços de Esporte e Lazer		
3.3.90.30 – 0100 - Material de Consumo - 02160010	R\$	30.000,00
3.3.90.36 – 0100 - Material de Consumo - 02160011	R\$	40.000,00
18 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.122.2101.000.2152 - Manutenção da Secretaria	R\$	30.000,00
3.3.90.30 – 0100 - Material de Consumo - 02180012		
4.4.90.52 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente -02180017	R\$	18.000,00



20.601.2101.000.2509 Apoio À Produção Agrícola		
3.3.90.30 – 0100 - Material de Consumo - 02180024	R\$	92.000,00
20.602.2101.000.2510 Apoio À Produção Animal		
3.3.90.30 - 0100 Material de Consumo - 02180028	R\$	120.000,00
4.4.90.52 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente - 02180037	R\$	20.000,00
20.606.2101.000.1490 Incentivo À Extensão Rural		
3.3.90.30 - 0100 - Material de Consumo - 02180003	R\$	35.000,00
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02180005	R\$	20.000,00
TOTAL	R\$	445.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de março de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA)

PORTARIA Nº 05/2018, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a Nomeação de Fiscal de Contrato de Nº 29/2018, De prestação de Serviços de Instalação/Desinstalação e Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelho Condicionador de Ar, com Fornecimento de Peças, para Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e dá outras providências.

JOÃO FERNANDO COPETTI BOHRER, Secretário Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor abaixo relacionado, para ser Fiscal de Contrato do contrato de Nº 29/2018, de Prestação de Serviços de Instalação/Desinstalação e Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelho Condicionador de Ar, com Fornecimento de Peças, da Empresa Paulo Victor Monteiro Guimarães – EPP, para Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

SERVIDOR	MATRÍCULA
ERNALDO CARNEIRO DE ALMEIDA	1556175

Art. 2º - Esta Portaria terá validade até 23 (vinte e três) de janeiro de 2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 25 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO FERNANDO COPETTI BOHRER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA)

PORTARIA Nº 06/2018, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a Nomeação de Fiscal de Contrato de Nº 24/2018, de Aquisição de Microcomputadores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e dá outras providências.

JOÃO FERNANDO COPETTI BOHRER, Secretário Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor abaixo relacionado, para ser Fiscal de Contrato do contrato de Nº 24/2018, de Aquisição de Microcomputadores com a Empresa Studio Comércio Atacadista de Produtos de Informática LTDA, para Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

SERVIDOR	MATRÍCULA
ERNALDO CARNEIRO DE ALMEIDA	1556175

Art. 2º - Esta Portaria terá validade até 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 25 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO FERNANDO COPETTI BOHRER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº.66 – DE 05 DE MARÇO DE 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Maria Aparecida de Sá Carvalho Santos**, CPF nº. **017.095.971-60**, matrícula nº.1555989, função: **Enfermeira Supervisora**, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	BIPTTEL SEGURANÇA LTDA
Nº. DO CONTRATO	315/2016
OBJETO	Prestação de serviço de monitoramento e vigilância eletrônica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
VENCIMENTO	31/03/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 05 de março de 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

PORTARIA INTERNA Nº 09/2018

Dispõe sobre a designação das servidoras **Darcia Daiany dos Santos Paes**, como titular e **Adriana Maria Tranche** como suplente, sendo responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2017/UCCI, de 24 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar as servidoras, **Darcia Daiany dos Santos Paes Matrícula nº1555902, CPF: 006.900.941-40 e Adriana Maria Tranche, Matrícula nº 1554098, CPF: 915.120.851-20**, como responsável pelo controle e execução do contrato, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Banco de Preços, que serão utilizados para realização de pesquisas de preços para aquisição de bens e serviços em geral, visa a contratação de 06 (seis) senhas/usuários, sendo que 02 (duas) são cortesia, junto à Secretaria Municipal de Administração, nesta cidade, no Município de Rondonópolis/MT.

CONTRATADA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda.	55/2018	A Prestação de Serviços de Banco de Preços, que serão utilizados para realização de pesquisas de preços para aquisição de bens e serviços em geral, visa a contratação de 06 (seis) senhas/usuários, sendo que 02 (duas) são cortesia, junto à Secretaria Municipal de Administração, nesta cidade, no Município de Rondonópolis/MT.	08/02/2018 À 07/02/2019

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 05 de março de 2018.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 042/2018, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função à servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Maria Zuleide Machado de Freitas	169633	Assistente de Desenvolvimento Educacional	Educação	180 dias 28/02/2018 A 26/08/2018	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 02 de Março de 2018.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 043/2018, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função à servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Edileuza Soares dos Santos	40649	Apoio Instrumental	Educação	180 dias 01/03/2018 A 27/08/2018	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 02 de Março de 2018.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 06/03/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
280/2018	161500	Deuzinete Barbosa da Silva	Apoio Instrumental	09 dias – a partir do dia 01/03/2018 – Licença Médica.
280/2018	30350	Marta Cristina Barbosa	Docente	01 dia – no dia 02/03/2018 – Licença Médica.
280/2018	164291	Simone Cristina Cestari Shigaki	Docente	02 dias – a partir do dia 04/03/2018 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
280/2018	210595	Ana Dionizia de Souza Aquino	Docente	05 dias – a partir do dia 05/03/2018 – Licença Médica.
280/2018	173231	Ana Maria da Silva	Docente	01 dia – no dia 06/03/2018 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
280/2018	21237	Maria Eunice Vieira Neves	Assistente Técnico	05 dias – a partir do dia 02/03/2018 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
280/2018	58793	Luzidelma das Neves	Técnico em Saúde	01 dia – no dia 05/03/2018 – Licença Médica.
280/2018	94447	Maria da Gloria Ormund	Técnico Instrumental	05 dias – a partir do dia 05/03/2018 – Licença Médica.
280/2018	137847	Marly Souza Prado	Agente Comunitário de Saúde	15 dias – a partir do dia 05/03/2018 – Licença Médica.
280/2018	154539	Rosangela dos Santos Silva	Agente Comunitário de Saúde	06 dias – a partir do dia 05/03/2018 – Licença Médica.
280/2018	105325	Sirlene Aparecida Leal da Silva	Agente Comunitário de Saúde	05 dias – a partir do dia 05/03/2018 – Licença Médica.
280/2018	17949	Zilda Francisco Pimentel	Apoio Instrumental	05 dias – a partir do dia 05/03/2018 – Prorrogação de Licença Médica.
280/2018	151823	Neide Pukoski do Rego	Apoio Instrumental	60 dias – a partir do dia 06/03/2018 – Licença Médica.

Rondonópolis, 06 de março de 2018.

ROSANA CRISTINA ROSSI VANZELI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE À PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 05/03/2018.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 284/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1552973	Edneiva Mendes da Silva de Lima	Auxiliar de Serviços Diversos da Família	• Concedidos 12 dias de Licença Médica/Prorrogação de competência do município, no período de 03/03/2018 a 14/03/2018. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 15/03/2018, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.

Rondonópolis, 06 de março de 2018.

ROSANA CRISTINA ROSSI VANZELI

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE À PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 05/03/2018.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 283/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1554642	Suely Rodrigues Gomes	Técnico de Enfermagem da Família	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município, no período de 28/02/2018 a 14/03/2018. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 15/03/2018, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.

Rondonópolis, 06 de março de 2018.

ROSANA CRISTINA ROSSI VANZELI

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 277/2018

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
1551500	Luciana Lopes Cassimiro	Auxiliar Consultório Dentário da Família	Saúde	60 dias – no período de 11/05/2018 a 09/07/2018.

Rondonópolis, 06 de março de 2018.

ROSANA CRISTINA ROSSI VANZELI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
CONTRATOS					
951/2018	CAIO FERREIRA ANDRADE VIEIRA	829,98	SEC ADMINI	05/03/2018 A 30/06/2018	02150015
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL NA 9ª SÉRIE NA INSTITUIÇÃO FACULDADE DE RONDONÓPOLIS ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO COM CARGA HORÁRIA 30 HS/ SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170 DE 28/03/2012.					
945/2018	DANIELLE COSTA VASCONCELOS	829,98	SEC ADMINI	01/03/2018 A 30/06/2018	02150015
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM MARKETING DIGITAL NO 2º SEMESTRE NA UNOPAR - UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA DELEGACIA DE HOMICÍDIO DO DISTRITO DE VILA OPERÁRIA COM CARGA HORÁRIA 30 HS/ SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170 DE 28/03/2012.					
941/2018	EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	829,98	SEC ADMINI	01/03/2018 A 29/06/2018	02150015
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NO 9º SEMESTRE NA FACULDADE ANHANGUERA DE RONDONÓPOLIS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO COM CARGA HORÁRIA 30 HS/ SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170 DE 28/03/2012.					
934/2018	GABRIELL AMARAL DUTRA	954,00	SEC ADMINI	01/03/2018 A 01/09/2018	02150007



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MENOR ASSISTIDO. PARA PRESTAR SERVIÇOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COM CARGA HORARIA 20 HS/ SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 5867 DE 31/07/2009.

938/2018	HUGUINEY ALVES DE SOUZA FILHO	829,98	SEC ADMINI	01/03/2018 A 29/06/2018	02150015
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NO 7º SEMESTRE NA FACULDADE UNIC - FAIESP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO COM CARGA HORARIA 30 HS/ SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170 DE 28/03/2012.					

946/2018	JOAO LUCAS ORMOND DE JESUS MONTEIRO	829,98	SEC ADMINI	01/03/2018 A 30/06/2018	02150015
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NA 5ª SERIE NA FACULDADE UNIC - FAIESP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PROCON MUNICIPAL COM CARGA HORARIA 30 HS/ SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170 DE 28/03/2012.					

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
CONTRATOS					
944/2018	KAWE DA SILVA PIRES	829,98	SEC ADMINI	01/03/2018 A 30/06/2018	02150015
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM MARKETING NO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA - UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DE COMUNICAÇÃO COM CARGA HORARIA 30 HS/ SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170 DE 28/03/2012.					

947/2018	LAYANE KAROLINA DE OLIVEIRA PINHO	829,98	SEC ADMINI	01/03/2018 A 30/06/2018	02150015
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NA 5ª SERIE NA FACULDADE UNIC - FAIESP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PROCON MUNICIPAL COM CARGA HORARIA 30 HS/ SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170 DE 28/03/2012.					

948/2018	LUCINEIA APARECIDA PEREIRA DE DEUS LIMA	829,98	SEC ADMINI	01/03/2018 A 30/06/2018	02150015
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NO 8º SEMESTRE NA FACULDADE ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PROCON MUNICIPAL COM CARGA HORARIA 30 HS/ SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170 DE 28/03/2012.					

937/2018	OTAVIO PEDRO COSTA	829,98	SEC ADMINI	01/03/2018 A 29/06/2018	02150015
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL NO 7º SEMESTRE NA FACULDADE UNIC - FAIESP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA NO DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO COM CARGA HORARIA 30 HS/ SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170 DE 28/03/2012.					

936/2018	PANMELA FARIAS PEDROSO	829,98	SEC ADMINI	01/03/2018 A 30/06/2018	02150015
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS NA FACULDADE FAIR EDUCACIONAL LTDA - UNIASSELVI RONDONÓPOLIS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UCCI - UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO COM CARGA HORARIA 30 HS/ SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170 DE 28/03/2012.					

942/2018	RHAYNNER RILKE GOMES REGIS FRANCA DE ASSIS	829,98	SEC ADMINI	01/03/2018 A 30/06/2018	02150015
----------	--	--------	------------	-------------------------------	----------



CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL NA FACULDADE UNIC - FAIESP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO COM CARGA HORARIA 30 HS/ SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170 DE 28/03/2012.

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
CONTRATOS					
940/2018	SUSYCLER CARNEATO RIBEIRO	829,98	SEC ADMINI	01/03/2018 A 29/06/2018	02150015
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE FISIOTERAPIA NO 4º SEMESTRE NA FACULDADE UNIC - FAIESP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO COM CARGA HORARIA 30 HS/ SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170 DE 28/03/2012.					
949/2018	VICTOR AFONSO COUTO DE CAMPOS	829,98	SEC ADMINI	01/03/2018 A 30/06/2018	02150015
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO NA UFMT- UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA DEP. LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS COM CARGA HORARIA 30 HS/ SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170 DE 28/03/2012.					
950/2018	VINICIUS DAL DEGRAN BRAGA	829,98	SEC ADMINI	01/03/2018 A 30/06/2018	02150015
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO 3º SEMESTRE NA UNIC e FAIESP FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS SOBRAL PINTO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER COM CARGA HORARIA 30 HS/ SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170 DE 28/03/2012.					
939/2018	VINICIUS LOPES MIRANDA	829,98	SEC ADMINI	01/03/2018 A 29/06/2018	02150015
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NO 3º SEMESTRE NA FACULDADE UNIC - FAIESP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA JULGAMENTO E CONSULTA COM CARGA HORARIA 30 HS/ SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170 DE 28/03/2012.					
943/2018	WENDY GLEISLA MAXIMINO DOS SANTOS	829,98	SEC ADMINI	01/03/2018 A 30/06/2018	02150015
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL NO 5º SERIE NA UNIC RONDONÓPOLIS - FAR FACULDADE DE RONDONÓPOLIS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO COM CARGA HORARIA 30 HS/ SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170 DE 28/03/2012.					

Rondonópolis/MT, 6 de Março de 2018.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3ª NOTIFICAÇÃO
OBRA: UBS DOM OSÓRIO
CONTRATO: 324/2017

NOTIFICAÇÃO/026/2018/SINFRA

Rondonópolis, 06 de março de 2018.

Ao Sr.
DEIVISSON ALVES
GONÇALVES E CIA – LTDA
Rua Macaranã, nº 2.680, Quadra 142, Lote 09
Parque Residencial Universitário - CEP [78750-350](https://www.google.com/maps/place/78750-350)

Assunto: 3ª NOTIFICAÇÃO, Contrato Nº: 324/2017 – Obra: “Obra Remanescente da Construção da Unidade Básica de Saúde, localizada na rua 28, esquina com a rua 17, S/N, no Bairro Residencial Dom Osório, no Município de Rondonópolis/MT”.

Prezado Senhor,

Vimos através deste, **NOTIFICAR** a empresa DEIVISSON ALVES GONÇALVES E CIA – LTDA, portadora do CNPJ: 26.317.855/0001-34, pois, após vistoria da equipe técnica da SINFRA no dia 21 de fevereiro de 2018, notamos que a obra estava fechada/trancada, ou seja, sem nenhum funcionário realizando os serviços contratados (ver fotos 01 e 02).

Ademais, no dia de hoje (06/03/2018), observou-se que após termos que solicitar a execução das armações conforme o projeto estrutural o mesmo não está sendo cumprido de forma adequada (ver foto 03). Cabe ressaltar que no momento da visita realizada às 09:30 horas do dia de hoje, o único funcionário presente na obra estava encerrando o seu expediente matutino mesmo possuindo serviços para serem realizados.

Sendo assim, requeremos que seja feita uma adequação em vossa equipe de trabalho visando dar celeridade na conclusão dos serviços remanescentes.

Ressaltamos a gravidade da reincidência das notificações e o não atendimento das mesmas. Portanto, solicitamos o atendimento desta para evitar sanções administrativas.

Atenciosamente,

NÍVIA CALZOLARI
Secretária Municipal de Infraestrutura



REGISTRO DO DIA 21/02/2018



Foto 01 – Obra fechada/trancada (UBS Dom Osório – Contrato 324/2017)



Foto 02 – Obra fechada/trancada (UBS Dom Osório – Contrato 324/2017)



REGISTRO DO DIA 06/03/2018



Foto 03 – Estribos com espaçamento de 16cm, conforme projeto estrutural os mesmos deveriam estar espaçados com 12cm (UBS Dom Osório – Contrato 324/2017)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS-MT
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Rondonópolis, 27 de fevereiro de 2018.

MEMO nº 066/SMS/VISA/2018

De: Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária

Para: Diorondon
Sra.: Bethânia Rezende

Prezada Senhora:

Na oportunidade de cumprimentá-la, venho solicitar a publicação da(s) decisão(ões) de 1ª Instância, conforme legislação pertinente.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE 1º GRAU

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437/77 a Coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Rondonópolis/MT, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) DA 1ª INSTÂNCIA nos Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s) elencado(s) abaixo.

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: **art. 448, XVI do Dec. nº 2.938/97.**

Decisão Final: “**Fica aplicada a pena de MULTA ao contribuinte, no valor referente a 1.557,816 UFR**”

Penalidade Imposta: **Multa**

CONTRIBUINTE	CMC	P.A.S.
CHURRASCARIA E LANCHONETE ALVOREDO LTDA	2009103	393/2016
FRANCISCO FRANCINALDO AMORIM (MERCEARIA AMORIM)	1551230	2098/2016
JOSÉ DA SILVA (BAR DOS AMIGOS)	1652273	2219/2016
JOSÉ GARCIA APARECIDO DE JESUS (BAR DO GARCIA)	1322990	1132/2016
JULIO CEZAR VERONEZI	434002	459/2016
LUCIANA LEONEL LIMA (SALÃO DE BELEZA DAS MENINAS)	1905603	1047/2016
LIBIA ROBERTA DUARTE LIMA	1509012	211/2015
MARCIO DA SILVA SANTOS	2812500	207/2015
MIRELLA JARDIM SOARES	1372050	233/2015
MONTE LÍBANO HOTEL	120003	590/2016
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA (SEMPRE BELA)	1113615	1089/2016
MARIA DONIZETE ALVES DE FREITAS (BAR DALLAS)	2190104	2133/2016
MARIA DE LOURDES QUEIROZ	1608502	956/2016
PIZZARIA DARDANNELLY	2187303	766/2016
SANTANA TEXTIL MATO GROSSO S/A	1552004	630/2016
SUMAYA ANGIE FARINA	2576700	600/2016
SOLANGE DA CUNHA SOUZA BALDO (SALÃO ESPETÁCULO)	1087177	374/2016
VERA LUCIA DE LEON CASTRO	910260	371/2016
WANDERSON RODRIGUES (CANTINA DO SAGRADO)	2887200	778/2016
WALTHER CATARINO DE MORAES NUNES (CATARINU'S CABELEIREIROS)	236330	1041/2016

Edileuza Barbosa Barbieri
Gerente de Divisão da Vigilância Sanitária



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às 09:00 horas do dia 23 (vinte e três) de março de 2018, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE OBRA: “PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO TSD NO BAIRRO CIDADE DE DEUS, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 18:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 06 de fevereiro de 2018.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO

Presidente da Comissão de Licitação



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

ATA NÚMERO DOIS DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA. RONDONÓPOLIS-MT. Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, nas dependências do Núcleo de Conselhos Municipais, situado à Avenida Tiradentes, 1904 Centro, reuniram-se ordinariamente os conselheiros do CMDCA-Rondonópolis-MT. O Presidente do conselho, Sr. Welington, após a conferência do quórum, em segunda chamada deu início à reunião às quatorze horas, apresentando a pauta da reunião: 1 – Formação da Comissão Eleitoral; 2 - Planejamento das ações principais para o ano de 2018; 3 – Informes. Quanto à pauta número um, definiu-se conforme o novo Regimento Interno que será formado uma Comissão Eleitoral com três membros da Sociedade Civil e três membros de entidades do Governo, e que a assembleia convocada com a finalidade de eleger os novos representantes da Sociedade Civil será realizada com a presença do representante do Ministério Público, a Promotora Patrícia, a qual fará uma palestra esclarecedora sobre a importância do CMDCA e o papel do conselheiro de direitos. Foram escolhidos os conselheiros Welinton, Elonir, Marilda, Rosimeire, Marlene e Rosângela para formarem a Comissão Eleitoral. Será publicada a Resolução criando a comissão e nomeando os seus membros. Pauta número dois: quanto ao planejamento das ações principais do CMDCA para este ano, foi definido que serão a publicação de edital de financiamento de projetos sociais e o acompanhamento dos projetos financiados pelo FIA; a revisão da Política Municipal da Infância e Adolescência; a realização da Conferência Municipal da Infância e Adolescência; e a programação da eleição regular dos conselheiros tutelares municipais. Os informes (pauta número três) se restringiram a ocorrências internas de entidades que fazem parte no conselho, sem necessidades de registros. A reunião foi encerrada às dezesseis horas e trinta minutos, não havendo nada mais a registrar. Esta ata que foi lavrada por mim, Rosimeire Teles Nunes, que a subscrevo, segue acompanhada pela lista de presença.

**CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-COMPIR-
RONDONÓPOLIS-MT**

ATA NÚMERO DOIS (02) DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-COMPIR- RONDONÓPOLIS-MT. Aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, nas dependências do Núcleo de Conselhos Municipais, situado à Avenida Tiradentes, 1904 Centro, às 19h00min, reuniram-se ordinariamente os conselheiros do COMPIR-Rondonópolis-MT. Conduzindo os trabalhos, o Presidente Francisco apresentou a pauta de discussões: 1- informes; 2- eventos a serem organizados para o mês de março próximo. Quanto à pauta número um, a conselheira Professora Luzia informou que esteve reunida em Brasília com dirigentes da SEPPIR e que os resultados foram ótimos, pois os mesmos se mostraram favoráveis em beneficiar com recursos financeiros as cidades mato-grossenses que têm conselhos de direitos constituídos, inclusive Rondonópolis. Como desdobramento dessa discussão, deliberou-se pelo pedido urgente de uma audiência com o Prefeito José Carlos do Pátio para propor-lhe a criação de uma Coordenadoria da Promoção da Igualdade Racial Municipal, uma vez que isso resultaria em benefícios estruturais para a população mais carente do Município e é condição para a SEPPIR carrear os recursos financeiros. Dando continuidade, presidente Francisco informou sobre a realização do Fórum Social Mundial na capital baiana, e que alguns conselheiros estarão representando o Município neste evento, inclusive ele mesmo. Ainda quanto aos informes, eu, Rosimeire Teles Nunes apresentei por escrito o meu pedido de afastamento temporário da função de conselheira e de secretária do COMPIR, considerando as inúmeras atividades do Projeto de Atenção à Saúde da População Negra que tenho programadas para este ano, envolvendo as patologias do Diabetes Mellitus e das Hemoglobinopatias/Anemia Falciforme. Justifiquei a necessidade de estar me ausentando mediante a importância e urgência desse projeto para a Saúde Pública do município, o qual está sob minha coordenação. O pedido foi aceito pelo Colegiado. Quanto à segunda pauta, discutiram-se os andamentos da organização dos eventos sobre o Dia Internacional da Mulher e o Dia Internacional de Luta Contra Todas as Formas de Preconceito e Intolerâncias, comemorados respectivamente nos dias 08 e 21 de março. Não havendo nada mais tratar, o presidente encerrou a reunião às vinte e uma horas e quinze minutos. Eu, Rosimeire Teles, que lavrei esta ata a subscrevo, acompanhada dos demais membros do Colegiado, que assinam a lista de presença anexa.



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS (IMPRO)

PORTARIA Nº 2.018/2018, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO SALÁRIO-MATERNIDADE.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de salário-maternidade, a servidora abaixo relacionada, com o direito a ela inerente:

Processo	Nome/Secretaria	Matrícula	Período	Termo
2018.08.25905P	Nívea Maria Lopes Vilarva – Docente do Ensino Fundamental – Secretaria Municipal de Educação	145068	03/02/2018 02/06/2018	Inicial
2018.08.25896P	Franciane Scapin Paqualotto Simão – Especialista em Saúde – Secretaria Municipal de Saúde	204765	20/02/2018 19/06/2018	Inicial

Artigo 2º - Estabelecer, de acordo com artigo 3º; artigo 28, parágrafo 4º; artigo 29; parágrafos 1º a 4º; artigo 36, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.614 2005, com redação dada pela Lei 7813 de 2013 e Laudos Médicos Periciais;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao respectivo início dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo acima, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis (MT), 06 de Março de 2018.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

WELLINGTON DE MOURA PORTELA
Gerente de Administração

FABIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

PORTARIA Nº 2.019/2018, DE 06 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis – DIORONDON aos 31/08/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder os benefícios de Auxílio-Doença, aos servidores abaixo relacionados, com os direitos a eles inerentes:

Processo	Nome/Secretaria	Matrícula	Período	Situação
2018.05.25906P	Deuvânia de Amaral Ferreira – Docente do Ensino Fundamental – Secretaria Municipal de Educação	153818	05/02/2018 06/03/2018	Inicial
2018.05.25826R1	Esmeralda Medeiros Montalvão – Apoio Instrumental – Secretaria Municipal de Educação	91111	01/02/2018 30/07/2018	Prorrogação
2018.05.25706R2	Flávio Machado Miranda – Analista Instrumental – Secretaria Mun de Transp Transito Desenv Urbano	114693	06/02/2018 07/03/2018	Prorrogação
2018.05.25850R1	Helena Tavares Goivinho - Apoio Instrumental - Secretaria Municipal de Saúde	96849	19/02/2018 19/04/2018	Prorrogação
2018.05.25816R2	Irenilda Araújo Bugalho - Técnico em Saúde – Secretaria Municipal de Saúde	42056	26/02/2018 26/04/2018	Prorrogação
2018.05.25888R1	João Monteiro Salgado – Agente Administrativo – Câmara Municipal de Rondonópolis	783	02/02/2018 03/03/2018	Prorrogação
2018.05.25910P	Joelma de Lima Salazar Miguel – Especialista em Saúde – Secretaria Municipal de Saúde	136492	26/02/2018 12/03/2018	Inicial



2018.05.25807R2	José Lázaro Pereira Ferreira - Especialista em Saúde – Secretaria Municipal de Saúde	37281	28/02/2018 27/06/2018	Prorrogação
2018.05.25917P	Josélia Cosmo da Silva – Assistente de Desenvolvimento Educativo - Secretaria Municipal de Educação	165140	16/02/2018 02/03/2018	Inicial
2018.05.25851R1	Kelly Vicuna Maciel - Docente do Ensino Fundamental – Secretaria Municipal de Educação	185370	11/02/2018 25/02/2018	Inicial
2018.05.25742R1	Liege Santos Pereira - Docente do Ensino Fundamental – Secretaria Municipal de Educação	178977	24/02/2018 23/06/2018	Prorrogação
2018.05.25798R1	Marcel Igor da Silva - Docente do Ensino Fundamental – Secretaria Municipal de Educação	105317	01/02/2018 02/03/2018	Prorrogação
2018.05.25902P	Maria Aparecida Silva dos Santos – Apoio Instrumental – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social	88153	08/02/2018 09/02/2018	Inicial
2018.05.25901P	Marilucia Barbosa Ferreira - Apoio Instrumental - Secretaria Municipal de Saúde	150207	21/02/2018 22/03/2018	Inicial
2018.05.25882R1	Marizélia Bandeira da Silva Alves - Apoio Instrumental - Secretaria Municipal da Educação	153761	26/02/2018 11/04/2018	Prorrogação
2018.05.25912P	Renes Paulo Rodrigues da Silva – Técnico Instrumental - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social	1556682	01/02/2018 05/02/2018	Inicial
2018.05.25912R1	Renes Paulo Rodrigues da Silva – Técnico Instrumental - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social	1556682	06/02/2018 15/02/2018	Prorrogação
2018.05.25912R2	Renes Paulo Rodrigues da Silva – Técnico Instrumental - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social	1556682	16/02/2018 03/03/2018	Prorrogação
2018.05.25903P	Sandro Pereira dos Santos - Docente do Ensino Fundamental	109770	23/02/2018 24/02/2018	Inicial



	– Secretaria Municipal de Educação			
2018.05.25903R1	Sandro Pereira dos Santos - Docente do Ensino Fundamental – Secretaria Municipal de Educação	109770	26/02/2018 12/03/2018	Prorrogação
2018.05.25909P	Sérgio Ricardo Moraes - Especialista em Saúde – Secretaria Municipal de Saúde	136484	20/02/2018 20/05/2018	Inicial
2018.05.25830R2	Valdenira Maria dos Santos - - Apoio Instrumental – Secretaria Municipal de Saúde	33367	15/02/2018 28/02/2018	Prorrogação
2018.05.25911P	Zilda Francisco Pimentel - Apoio Instrumental – Secretaria Municipal de Saúde	17949	05/02/2018 02/03/2018	Inicial

Artigo 2º - Estabelecer, de acordo com artigo 17, parágrafo 2º; artigo 18, parágrafos 1º, 2º, 3º; artigo 19; artigo 20; artigo 21; artigo 36, parágrafo único e artigo 53 da Lei Municipal nº 4.614, de 25 de agosto de 2005, com redação dada pela Lei 7813 de 2013 e Laudos Médicos Periciais;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos respectivos inícios dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo acima, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se

Rondonópolis (MT), 06 de Março de 2.018

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra

WELLINGTON DE MOURA PORTELA
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FABIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 002/2017

Dispõe sobre procedimentos básicos para o trabalho de Auditoria Interna e Inspeções do IMPRO – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis.

O Diretor-Executivo do IMPRO – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Municipal nº 4.614, de 25 de agosto de 2005 e...

CONSIDERANDO atender aos dispositivos da Constituição Federal art. 31º; Lei Complementar nº 101/2000 Art. 59; Instrução Normativa 002/2009 que versa sobre a realização de Auditorias; Lei Complementar Municipal nº 059 de 20 de dezembro de 2007, no que compete às responsabilidades do Sistema de Controle Interno;

CONSIDERANDO A Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do IMPRO, alterada pela Lei 8.706 de 15/12/2015 que institui a Unidade de Controle Interno do IMPRO; Portaria do IMPRO nº 1658, de 12 de novembro de 2015 que regulamenta o Sistema de Controle Interno do IMPRO; e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para a realização de auditorias internas e inspeções, no IMPRO.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos para a realização de auditorias internas e inspeções, IMPRO – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – MT.

**CAPÍTULO I
DA ABRANGÊNCIA**

Art. 2º Esta Instrução Normativa abrange a Unidade Central de Controle Interno, como Unidade Executora das atividades de auditoria interna e inspeção, e as demais Unidades da estrutura organizacional, que ficam sujeitas às auditorias internas e inspeções.



CAPÍTULO II DOS CONCEITOS

Art. 3º Para fins desta Instrução Normativa considera-se:

I - Auditoria Interna: consiste na análise e verificação sistemática, no âmbito da entidade, dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais e da existência e adequação dos controles internos, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia;

II - Auditoria Contábil: compreende o exame dos registros e documentos e na coleta de informações e confirmações, mediante procedimentos específicos, pertinentes ao controle do patrimônio, com o objetivo de obter elementos comprobatórios suficientes que permitam opinar se os registros contábeis foram efetuados de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e se as demonstrações deles originárias refletem, adequadamente, a situação econômico-financeira do patrimônio, os resultados do período administrativo examinado e as demais situações nelas demonstradas;

III - Auditoria Operacional: é a auditoria que atua nas áreas interrelacionadas da entidade, avaliando a eficácia dos seus resultados em relação aos recursos materiais, humanos e tecnológicos disponíveis, bem como a economicidade e eficiência dos controles internos existentes para a gestão dos recursos públicos. Sua filosofia de abordagem dos fatos é de apoio, voltado a medir a efetividade na observância das rotinas internas e procedimentos de controle, bem como pela apresentação de sugestões para seu aprimoramento;

IV - Auditoria em Tecnologia da Informação: objetiva assegurar a adequação, privacidade dos dados e informações oriundas dos sistemas eletrônicos de processamento de dados, observando as diretrizes estabelecidas e a legislação específica;

V - Auditoria de Avaliação da Gestão: objetiva emitir o Parecer do Controle Interno sobre as Contas Anuais do Diretor, compreendendo entre outros os seguintes aspectos: o exame das peças que instruem o processo de prestação de contas anual, exame da documentação comprobatória dos atos e fatos administrativos; verificação da eficiência dos sistemas de controles administrativo e contábil, verificação do cumprimento da legislação pertinente; medir e avaliar a execução das diretrizes, objetivos e metas previstos no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, examinando a conformidade da execução com os limites e destinações estabelecidos na legislação pertinente;

VI - Auditoria Especial: objetiva o exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizadas para atender determinação do Diretor.

VI – Auditoria Previdenciária: objetiva o exame da aposentadorias em conformidade com a lei, documentação comprobatória, folha de pagamentos, descontos autorizados, cálculo atuarial bem como a compensação financeira com o INSS;

VIII - Inspeção: é o instrumento utilizado para suprir omissões, esclarecer dúvidas, apurar a legalidade, a legitimidade e a economicidade de atos e fatos específicos praticados por responsáveis pelos sistemas administrativos e executores de tarefas, bem como apurar denúncias e representações;

CAPÍTULO III DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º São responsabilidades do Responsável pela Unidade de Controle Interno:

I - cumprir as determinações desta Instrução Normativa quanto às condições e aos procedimentos a serem observados no planejamento e na realização das atividades inerentes à auditoria interna e inspeção;

II - elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI;

III - avaliar a eficácia dos procedimentos de controle, propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles, por meio de atividades de auditoria interna e inspeções;

IV - executar os trabalhos de auditoria interna e inspeção de acordo com os procedimentos e técnicas de auditoria interna, definidos nas Normas para o Exercício de Auditoria Interna;

V - elaborar Relatório com o resultado das auditorias e inspeções realizadas.



Art. 5º São responsabilidades do Líder da Unidade Executora sujeita à auditoria e inspeção:

I - atender às solicitações do Responsável pela Unidade de Controle Interno facultando amplo acesso aos elementos de contabilidade e de administração, bem como assegurar condições para o eficiente desempenho do encargo;

II - atender às requisições e aos pedidos de informações apresentados durante a realização dos trabalhos de auditoria e/ou inspeção;

III - não sonegar, sob pretexto algum, processo, informação ou documento ao servidor responsável pela auditoria e/ou inspeção.

CAPÍTULO IV DAS AUDITORIAS INTERNAS DOS OBJETIVOS

Art. 6º A Unidade de Controle Interno realizará auditorias internas com a finalidade de:

I - medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos operacionais e de controle interno;

II - medir e avaliar a execução de diretrizes, estratégias, objetivos e metas previstos no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento, examinando a conformidade da execução com os limites e destinações estabelecidos na legislação pertinente;

III - examinar a legalidade dos atos da Administração e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e economicidade das gestões: orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e contábil;

IV - verificar a exatidão dos controles financeiros, patrimoniais, orçamentários, administrativos, contábeis, previdenciários e de investimentos, examinando se os recursos foram empregados de maneira eficiente e econômica e, na execução dos programas, se foram alcançados os resultados e benefícios desejados, em obediência às disposições legais e às normas de contabilidade estabelecidas para o serviço público;

V - propor a melhoria ou a implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados nas atividades da administração, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar rotinas e procedimentos de forma a melhorar as informações;

VI - emitir Parecer sobre as Contas Anuais.

DO PLANEJAMENTO

Art. 7º As auditorias internas serão planejadas consoante às Normas Brasileiras de Auditoria Interna e em conformidade com prazos, diretrizes e metas traçados pela Unidade de Controle Interno.

Parágrafo único. O planejamento referido no *caput* será formalizado por meio do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, pelo responsável pela Unidade de Controle Interno do IMPRO.

Art. 8º Na seleção dos Sistemas Administrativos ou Unidades a serem auditadas, serão considerados os aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, risco e criticidade pretérita (falhas, erros e outras deficiências anteriores), bem como recomendações da Diretoria do IMPRO.

Art. 9º Para elaboração do planejamento, a Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno poderá utilizar indicadores e indicativos de gestão pública existentes.

DA EXECUÇÃO

Art. 10. Em cumprimento ao PAAI, serão executadas Auditoria Operacional, Contábil, Tecnologia da Informação, de Acompanhamento, Previdenciária, de Investimentos e de Avaliação da Gestão.

Art. 11. Independentemente de constar no PAAI, poderá ser realizada, a Auditoria Especial, em qualquer Unidade, mediante determinação do Diretor ou pela Unidade de Controle Interno.



Art. 12. A Auditoria será realizada utilizando-se de procedimentos e técnicas de auditoria interna, definidos nas Normas para o Exercício de Auditoria Interna.

Art. 13. Os trabalhos de auditoria interna serão realizados por servidores da Unidade de Controle Interno do IMPRO, com o auxílio do responsável pela Unidade Executora.

Parágrafo único. Para a realização de trabalhos de auditoria interna em áreas ou situações específicas, cuja complexidade ou especialização requeiram a colaboração técnica de outros servidores ou a contratação de terceiros, a Unidade de Controle Interno do IMPRO poderá solicitar, de forma justificada, autorização do Diretor.

CAPÍTULO V DA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS

Art. 14. A conclusão dos trabalhos de auditoria será apresentada na forma de Relatório. O Relatório conterá os achados de auditoria, tais como inconformidades, irregularidades e/ou ilegalidades. Os achados de auditoria serão apontados sob a forma de recomendação.

Art. 15. Finalizados os trabalhos da equipe de auditoria, o Responsável pela Unidade de Controle Interno, encaminhará o relatório ao Diretor Executivo do IMPRO.

Art. 16. O Diretor tomará ciência da auditoria interna realizada e analisará o Relatório, que decidirá pela determinação do cumprimento das recomendações realizadas pela Unidade de Controle Interno ou pelo arquivamento do processo. O Responsável pela Unidade de Controle Interno acompanhará o cumprimento da determinação do Presidente.

CAPÍTULO VI DAS INSPEÇÕES

Art. 17. As inspeções terão como objetivo, verificar:

- I - legitimidade, legalidade e regularidade de atos e fatos administrativos ligados à execução contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, operacional, previdenciária e de investimentos;
- II - fatos relacionados a denúncias apresentadas à Unidade de Controle Interno;
- III - a organização e a eficiência dos sistemas de controle interno, observando e relatando as omissões e lacunas de informações encontradas;
- IV - elementos para subsidiar a emissão dos Relatórios de auditoria e emissão do parecer conclusivo sobre as contas anuais.

Art. 18. Realizar-se-ão, ainda, inspeções para:

- I - atender solicitações do Diretor;

CAPÍTULO VII CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 19. As Unidades Executoras deverão manter, em seus arquivos, os documentos relativos à arrecadação de receitas e realização de despesas, assim como os demais atos de gestão com repercussão contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, operacional, previdenciária e de investimentos, devidamente organizados e atualizados, para fins de exame *in loco* ou requisição pela Unidade de Controle Interno.

Art. 20. Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado ao responsável pela auditoria ou inspeção, sob qualquer pretexto.



Parágrafo único. Em caso de recusa ou sonegação, o responsável pela auditoria ou inspeção deverá comunicar o fato ao Diretor do IMPRO.

Art. 21. Se durante a auditoria e/ou inspeção forem constatadas irregularidades que, por sua gravidade, devem ser objeto de providências urgentes, o Responsável pela Unidade de Controle Interno comunicará imediatamente ao Diretor.

Art. 22. A Unidade de Controle Interno deverá adotar procedimentos apropriados para manter a guarda de toda a documentação e Relatórios de auditoria interna pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir do encerramento dos trabalhos.

Art. 23. Os Relatórios das auditorias e inspeções realizadas subsidiarão, oportunamente, a emissão do Parecer da Unidade de Controle Interno sobre as Contas Anuais.

Art. 24. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Art. 25. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis-MT, 02 de março de 2017.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

GENILSON BARROS DE CARVALHO
Responsável pela Unidade de Controle Interno

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município.

<https://auditoriaoperacional.com.br/modelo-de-instrucao-normativa-para-atividades-de-auditoria-interna-regras-gerais/>

http://www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/doc_PDF/IN0498_AtosAdministrativos.pdf



SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2018**

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará as **8:00 horas** do dia **27 de março do ano de 2018**, a licitação referente ao objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, LOCAÇÃO DE MARTELO ROMPEDOR HIDRÁULICO PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAMINHÃO BASCULANTE CAPACIDADE DE 12M³ E PÁ CARREGADEIRA HIDRAULICA SOBRE RODAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE NA EXECUÇÃO DE COLETORES TRONCO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.”** Os interessados poderão solicitar o edital a partir do dia 09/03/2018 ou retirar a via impressa no horário das 13h30min às 16h30min, na sede do SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, no endereço acima citado mediante a retirada de guia de pagamento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser recolhido nas agências bancárias, cujo valor se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do edital. Maiores informações serão prestadas pela Comissão de Licitação pelo telefone (66) 3410-0423 ou pelo e-mail: licitacao@sanearmt.com.br

Rondonópolis - MT, 06 de março de 2018.

Marcos Brumatti
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
“CONCORRÊNCIA PÚBLICA 09/2017”

OBJETO: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS METÁLICOS PARAFUSADOS REVESTIDOS COM PINTURA EPOXI COM RECURSOS PAC2-ETAPA1 NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS APROVADOS PELO AGENTE FINANCEIRO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”.** **O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**, deste Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Avenida José de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, s/n. Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Diretor Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizou a análise da documentação apresentada, e considerou habilitada, classificada e vencedora a empresa **SM7 ENGENHARIA, TECNOLOGIA E IMPORTAÇÃO LTDA.** que apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 4.830.510,58 (quatro milhões, oitocentos e trinta mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e oito centavos).**

Rondonópolis - MT, 01 de março 2018.

Marcos Brumatti
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

RESOLUÇÃO Nº 013/2018

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de funcionário, como segue.

Os senhores, **SERGIO ROBERTO GUIMARÃES SILVA** e **MARCELO MIRANDA**, respectivamente, **Diretor Presidente** e **Diretor Administrativo e Financeiro da CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da *Constituição Federal*, artigo 13 do *Estatuto Social* e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Revogar Resolução 001/2018, que nomeou **interinamente**, o Sr. **JOÃO SOARES**, portador do **RG 2746824-0 SSP/MT e CPF sob nº. 112.147.401-20**, para o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Departamento Administrativo de Compras.

Art. 2º - Exonerar o Sr. **JOÃO SOARES**, portador do **RG 2746824-0 SSP/MT e CPF sob nº. 112.147.401-20** do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Núcleo de Controle de Frotas e Assistência de Logística e Transporte.

Art. 3º - Nomear o Sr. **JOÃO SOARES**, portador do **RG 2746824-0 SSP/MT e CPF sob nº. 112.147.401-20**, para o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Departamento Administrativo de Compras.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 05 de Março de 2018.

SERGIO ROBERTO GUIMARÃES SILVA
Diretor Presidente

MARCELO MIRANDA
Diretor Administrativo e Financeiro

Dr. FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT nº 17.905



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

RESOLUÇÃO Nº 016/2018

Nomeia funcionários para a Comissão de Fiscalização de Contratos, como segue.

O Senhor MARCELO MIRANDA, Diretor Administrativo e Financeiro da CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, no uso das atribuições legais e regulamentares;

Considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II da Constituição Federal, o artigo 15 V do Estatuto Social e demais Resoluções Internas aplicáveis;

Considerando a necessidade de estabelecer um sistema efetivo de fiscalização de contratos que garanta transparência, eficiência e economia nos serviços contratados pela CODER;

Considerando a impossibilidade material de os fiscais designados exercerem com eficiência a tarefa de fiscalização de contratos em conjunto com as atribuições de suas funções originais;

Considerando a possibilidade jurídica de segregação da função fiscalizatória;

Resolve:

Art. 1º - Nomear os funcionários abaixo relacionados para integrar a Comissão de Fiscalização de Contratos:

- Janete Rodrigues Cotrin
- Tiago Campos Pereira
- Sebastião Aparecido da Silva

Art. 2º Autorizar o pagamento de R\$ 250,00(Duzentos e cinquenta reais) mensais, a título de gratificação temporária, para os funcionários acima relacionados.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições ao contrário. Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis, 05 de Março de 2018.

MARCELO MIRANDA
Diretor Administrativo e Financeiro

Dr. FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT nº 17.905



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

RESOLUÇÃO Nº 017/2018

Dispõe sobre o cancelamento de pagamentos de gratificação temporária, como segue:

O Senhor **MARCELO MIRANDA - Diretor Administrativo e Financeiro da CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal**, artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolve:

Art. 1º - Cancelar o pagamento de R\$ 100,00 (cem reais), a título de Gratificação Temporária, ao Sr. Cláudio Ulisses Oliveira Costa.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01/03/2018.

Dê - se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 05 de Março de 2018.

MARCELO MIRANDA
Diretor Administrativo e Financeiro

Dr. FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT nº 17.905



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS/ MATO GROSSO (SISPMUR)

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do **SISPMUR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social do Sindicato e legislação pertinente; vem **RETIFICAR O EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL, incluindo o item (6) seis na ordem do dia (6 – Contribuição Sindical, deliberação)**, a ser realizada no dia 09 de Março de 2018 (sexta-feira), na **Câmara Municipal de Rondonópolis**, com 1ª (primeira) chamada para verificação do quórum de filiados às 13h30, e, em 2ª (segunda) e última chamada às 14h00min, com qualquer número de filiados.

ORDEM DO DIA

- 1 – Questão Salarial (ganho real);**
- 2 – Plano de Carreira;**
- 3 – Sede nova;**
- 4 – Questões jurídicas;**
- 5 – Informes Gerais e deliberações;**
- 6 – Contribuição Sindical, deliberação.**

Rondonópolis, 05 de Março de 2018.

Reuber Teles Medeiros

PRESIDENTE EM EXERCICIO



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE RESULTADO DE SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2018 TIPO TÉCNICA E PREÇO

A **Comissão Permanente de Licitação** da Câmara Municipal de Rondonópolis, comunica o resultado do sorteio para composição da Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das Propostas Técnicas a serem apresentadas no âmbito da Concorrência Pública nº 001/2018, dentre os nomes constantes da relação de nomes, publicada na imprensa oficial em dezesseis e dezessete de fevereiro de dois mil e dezoito, conforme segue:

2 (dois) membros vinculados à CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS:

1º - Thâmara Silva de Carvalho Mattos

2º - Lucas Franco Perrone

1 (um) membro não vinculado à CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS:

1º - Ronaldo Teixeira de Araújo Santos

Nos termos do § 1º do artigo 11 da Lei Federal nº 12.232/2010, os integrantes da Subcomissão Técnica não poderão participar da sessão de recebimento e abertura dos invólucros com as propostas técnicas e de preços apresentadas no âmbito da Concorrência Pública nº 001/2018.

Rondonópolis/MT, segunda-feira, 06 de março de 2018.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EM BRANCO